

PORTARIA Nº 4.483/EMCFA-MD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições de Gestor de Segurança e Credenciamento do Ministério da Defesa, de acordo com os art. 2º e 6º da Portaria Normativa nº 1.147/MD, de 8 de maio de 2014, o art. 3º da Portaria nº 1.059/GSC/EMCFA-MD, de 12 de maio de 2015, a Portaria nº 48/GSI/PR, de 11 de dezembro de 2014, e considerando o Processo nº 67002.009740/2018-08, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR os credenciamentos de LUCIANO DE SOUZA SANTOS, CPF nº 249.574.878-39, Supervisor de Segurança da Informação, para exercer a função de Gestor de Segurança e Credenciamento da Empresa EMBRAER S.A., e do seu respectivo suplente, MÁRCIO MEDEIROS DIAS, CPF nº 159.603.248-06, Analista de Tecnologia da Informação, ambos credenciados no grau de sigilo SECRETO, visando ao tratamento de informações classificadas, por um período de 2 (dois) anos, de acordo com os subitens 5.2, 5.3 da Norma Complementar nº 01/GSI/PR, de 27 de junho de 2013, à Instrução Normativa GSI/PR nº 02, de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 2º HOMOLOGAR os credenciamentos de DANIEL TUPINAMBÁ, CPF nº 038.988.036-19, da função de Gestor de Segurança e Credenciamento da Empresa EMBRAER S.A., e do seu respectivo suplente, ROGÉRIO ROQUE VIEIRA, CPF nº 159.144.858-19, ambos no grau de sigilo SECRETO, de acordo com o subitem 10.1 da Norma Complementar nº 01/GSI/PR, de 27 de junho de 2013, à Instrução Normativa GSI/PR nº 02, de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR SOBRINHO Almirante de Esquadra

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**PORTARIAS/SDPC/DRH/CMT LOG/HFA/SEPED/SG-MD DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

O COMANDANTE LOGÍSTICO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições constantes do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Normativa nº 10/MD, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de março de 2018, e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela alínea "c", inciso IV do artigo 4º da Portaria nº 1.839/MD, de 09 de dezembro de 2010, considerando o Decreto nº 233, de 22 de outubro de 1991, e o que consta do Processo SEI nº 60550.045610/2018-75, resolve:

Nº 4.453 - Dispensar, a servidora ELIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº SIAPE 1767291, do Quadro de Pessoal deste Hospital, da Função Gratificada, código FG-2, de Assistente na Seção de Apoio Técnico Administrativo.

Nº 4.454 - Designar, a servidora ANA CLAUDIA LEITE SANTOS BITTENCOURT, matrícula nº SIAPE 1775902, do Quadro de Pessoal deste Hospital, para exercer a Função Gratificada, código FG-2, de Assistente na Seção de Apoio Técnico Administrativo da Subdivisão de Pessoal Civil.

CLAUDIO VASCONCELLOS SANTOS - CEL ART
Resp. p/Comando

PORTARIA Nº 4.452/SDPC/DRH/CMT LOG/HFA/SEPED/SG-MD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O COMANDANTE LOGÍSTICO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições constantes do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Normativa nº 10/MD, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de março de 2018, e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela alínea "c", inciso IV do artigo 4º da Portaria nº 1.839/MD, de 09 de dezembro de 2010, e considerando o Decreto nº 74.484, de 18 de março de 1975, alterado pelo Decreto nº 80.347, de 15 de setembro de 1977, e o que consta do Processo SEI nº 60550.045610/2018-75, resolve:

Nomear, a servidora ELIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1767291, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, código DAS-101.1, de Chefe da Seção de Apoio Técnico Administrativo da Subdivisão de Pessoal Civil.

CLAUDIO VASCONCELLOS SANTOS - Cel Art
Resp. p/Comando

SECRETARIA DE PRODUTOS DE DEFESA**PORTARIA Nº 4.491/SEPROD/SG-MD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.241/SEPROD, de 1º de junho de 2017, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 9.570 de 20 de novembro de 2018, e na Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60070.000426/2018-07, resolve:

DISPENSAR o 2º Sgt QE CELSO DE ALMEIDA GUIMARÃES da função de Supervisor, código Nível V, da Secretaria de Produtos de Defesa da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 10 de dezembro de 2018.

V. Alte MARCELO FRANCISCO CAMPOS

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.388, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, em observância ao disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 983, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 186, Seção 2, p. 12, de 26 de setembro de 2018, que teve como último ato a Portaria nº 1.239, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 225, Seção 2, p. 11, de 23 de novembro de 2018, visando à apuração de eventuais irregularidades administrativas constantes no Processo nº 23123.003018/2014-86, ante as razões apresentadas no Ofício nº 06/CS, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.389, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, em observância ao disposto nos Arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 851, de 28 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 167, Seção 2, p. 13, de 29 de agosto de 2018, que teve como último ato a Portaria nº 1.091, de 25 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 207, Seção 2, p. 18, de 26 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 23000.007734/2015-18, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CPAD, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.390, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, em observância ao disposto nos Arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 850, de 28 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 167, Seção 2, p. 13, de 29 de agosto de 2018, que teve como último ato a Portaria nº 1.090, de 25 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 207, Seção 2, p. 18, de 26 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 23123.002950/2014-91, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CPAD, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.393, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e com base no Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da Administração Pública Federal, resolve:

Art. 1º A Subcomissão de Coordenação integrante do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da Administração Pública Federal, no Ministério da Educação - SUBSIGA/MEC, será composta por:

I - representantes do Ministério da Educação:
a) Bárbara Cristina da Silva Monteiro, como Presidente;
b) Geraldo Alves de Lima, como Vice-Presidente, nos impedimentos do Presidente;

e
c) Maire Andrade de Freitas, como primeira suplente, na ausência do Presidente ou do Vice-Presidente;

II - representantes do órgão setorial:
a) de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Educação:

1. Gabinete;
2. Secretaria-Executiva;
3. Consultoria Jurídica;
4. Assessoria Especial de Controle Interno; e
5. Corregedoria;

b) órgãos específicos singulares:

1. Secretaria de Educação Básica;
2. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
3. Secretaria de Educação Superior;
4. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão;
5. Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior;
6. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino;
7. Instituto Benjamin Constant; e
8. Instituto Nacional de Educação de Surdos;

c) órgão colegiado: Conselho Nacional de Educação;
III - representantes, titular e suplente, designados pelo titular dos órgãos ou entidades vinculadas:

a) autarquias:
1. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
2. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;
3. Universidade Federal da Bahia;
4. Universidade Federal da Fronteira Sul;
5. Universidade Federal da Integração Latino-Americana;
6. Universidade Federal da Paraíba;
7. Universidade Federal de Alagoas;
8. Universidade Federal de Alfenas;
9. Universidade Federal de Campina Grande;
10. Universidade Federal de Goiás;
11. Universidade Federal de Itajubá;
12. Universidade Federal de Juiz de Fora;
13. Universidade Federal de Lavras;
14. Universidade Federal de Minas Gerais;
15. Universidade Federal de Pernambuco;
16. Universidade Federal de Santa Catarina;
17. Universidade Federal de Santa Maria;
18. Universidade Federal de São Paulo;
19. Universidade Federal do Ceará;
20. Universidade Federal do Espírito Santo;
21. Universidade Federal do Oeste do Pará;
22. Universidade Federal do Pará;
23. Universidade Federal do Paraná;
24. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
25. Universidade Federal do Rio de Janeiro;
26. Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
27. Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
28. Universidade Federal do Triângulo Mineiro;
29. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;
30. Universidade Federal Fluminense;
31. Universidade Federal Rural da Amazônia;
32. Universidade Federal Rural de Pernambuco;
33. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
34. Universidade Federal Rural do Semiárido;
35. Universidade Internacional da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira;
36. Universidade Tecnológica Federal do Paraná;
37. Universidade Federal do Cariri;
38. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará;
39. Universidade Federal do Oeste da Bahia;
40. Universidade Federal do Sul da Bahia;
41. Colégio Pedro II;
42. Instituto Federal da Bahia;
43. Instituto Federal Baiano;
44. Instituto Federal da Paraíba;
45. Instituto Federal de Alagoas;
46. Instituto Federal do Rio Grande do Sul;
47. Instituto Federal Fluminense;
48. Instituto Federal de Mato Grosso;
49. Instituto Federal de Goiás;
50. Instituto Federal do Amapá;
51. Instituto Federal de Minas Gerais;
52. Instituto Federal do Norte de Minas Gerais;
53. Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
54. Instituto Federal do Sul de Minas Gerais;

